



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 10

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	António Sérgio Brito Martins	(PS)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 29/04/2010

ACTA Nº 10

----- Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- 1) Aprovação definitiva do Projecto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra;-----

----- 2) Aprovação definitiva do Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Pampilhosa da Serra; -----

----- 3) Abertura de Concurso Público com vista à concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia – Praia do Vilar; -----

----- 4) Abertura de Concurso Público para Cessão de Exploração do Café/Bar sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra;-----

1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

1.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

1.1.1 - Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra

- Resultado da Discussão Pública_Versão Final



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ O projecto de regulamento geral de taxas municipais do município de Pampilhosa da Serra foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra tomada em reunião extraordinária realizada no dia 02 de Março de 2010. -----

----- O citado projecto de regulamento foi sujeito a discussão pública, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, conforme edital nº 208/2010 publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 51 de 15 de Março de 2010, afixação de edital em lugar de estilo no edifício do Município da Câmara Municipal, afixação de editais nas Juntas de Freguesia do concelho de Pampilhosa da Serra e publicitação na página electrónica do Município em <http://www.cm-pampilhosadaserra.pt>.-----

----- Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões e ou reclamações relativamente ao conteúdo do projecto de regulamento geral de taxas municipais do município de Pampilhosa da Serra.-----

----- Assim e tendo em consideração os factos atrás relatados, entende-se não ser necessário proceder a quaisquer alterações ao citado projecto de regulamento, reunindo condições para aprovação final.-----

----- Nestes termos, propõe-se a sua aprovação, devendo ser posteriormente submetido à apreciação e votação em sessão da Assembleia Municipal. À consideração superior.” -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.1.2 - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Pampilhosa da Serra

- Resultado da Discussão Pública_Versão Final

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ O projecto de regulamento municipal de urbanização e edificação do Município de Pampilhosa da Serra foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra tomada em reunião extraordinária realizada no dia 02 de Março de 2010.-----

----- O citado projecto de regulamento foi sujeito a discussão pública, nos termos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, conforme edital nº 232/2010 publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 53 de 17 de Março de 2010, afixação de editais em lugar de estilo no edifício do Município da Câmara Municipal, afixação de editais nas Juntas de Freguesia do concelho de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Pampilhosa da Serra e publicitação na página electrónica no Município em <http://www.cm-pampilhosadaserra.pt>.

----- Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões e/ou reclamações relativamente ao conteúdo do projecto de regulamento municipal de urbanização e edificação do Município de Pampilhosa da Serra.-----

----- Contudo e após nova análise efectuada pelos serviços de urbanismo e atendendo à realidade da tipologia de intervenções que existem na área do Município, entendem os serviços técnicos de obras que deverão ser consideradas obras de escassa relevância urbanística mais algumas tipologias de obras além das especificadas no nº 2 do artigo 17º do projecto de regulamento municipal de urbanização e edificação.-----

----- Assim, propõe-se o seguinte:-----

- 1) O nº 3 do artigo 17º do projecto de regulamento seja renumerado como nº 4;-----*
- 2) O nº 4 do artigo 17º do projecto de regulamento seja renumerado como nº 5;-----*
- 3) Seja introduzido o nº 3 com a seguinte redacção:-----*

3. Para efeitos do disposto na alínea g), do nº 1 do artigo 6º - A do RJUE são ainda consideradas obras de escassa relevância urbanística, as obras de edificação ou demolição em prédios legalmente constituídos que, não estando incluídas em áreas sujeitas a servidões administrativas e restrições de utilidade pública, se integram esteticamente no conjunto edificado, não prejudicando vistas e condições de salubridade dos prédios e edifícios vizinhos, e se refiram exclusivamente a:-----

- a) Reconstrução de coberturas com substituição da estrutura de madeira por elementos pré-esforçados em betão ou metálicos, quando não haja alteração da sua forma, nomeadamente no que se refere ao alteamento ou inclinação das águas e do revestimento;-----*
- b) Instalação de rede de gás nos edifícios;-----*
- c) Instalação ou renovação das redes prediais de abastecimento de água ou saneamento;-----*
- d) Instalação de equipamento não rotativo de produção de energia solar fotovoltaica e térmica, tendente à melhoria do desempenho energético, desde que:-----*

- i. No caso de coberturas inclinadas, os equipamentos fiquem complanares com as águas da cobertura;-----*
- ii. No caso de coberturas planas, a zona mais saliente do equipamento não exceda a cota superior da platibanda.-----*

----- Nestes termos, propõe-se a sua aprovação, devendo ser posteriormente submetido à apreciação e votação em sessão da Assembleia Municipal. À consideração superior."-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Pampilhosa da Serra e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.1.1 - Abertura de Concurso Público para Cessão de Exploração do “Bar da Cal”, sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- Tendo em conta que o Município de Pampilhosa da Serra é o legítimo possuidor do edifício “Bar da Cal”, localizado no Casal da Lapa, há necessidade de proceder à abertura do Concurso Público para Cessão de Exploração do Café / Bar, denominado “Bar da Cal”, no Casal da Lapa, Albufeira da Barragem de Santa Luzia, pelo que se submete ao Executivo Camarário o Caderno de Encargos e Aviso para abertura do concurso público, que se efectuará mediante a apresentação de proposta por carta fechada. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Constituição de Júri do Concurso

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a seguinte constituição de Júri do Concurso, que presidirá ao acto público de abertura e à análise das propostas do Concurso público para Cessão de Exploração do “Bar da Cal”, localizado no Casal da Lapa, junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia: -----

----- **Presidente:** Jorge Alves Custódio - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- **Vogal:** Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé - Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- **Vogal:** Maria da Graça Campos Pinto - Técnica Superior; -----

----- **Vogais Suplentes:** Fernando Pereira Alves - Chefe de Divisão e Felisberto Neves Pinto - Coordenador Técnico. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Abertura de Concurso Público para Cessão de Exploração do Edifício de Apoio de Praia, Localizado junto da Praia Fluvial de Vilar, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- Tendo em conta que o Município de Pampilhosa da Serra é o legítimo possuidor do edifício de Apoio de Praia, localizado na Praia Fluvial de Vilar, há necessidade de proceder à abertura do Concurso Público para Cessão de Exploração do referido espaço pelo que se submete ao Executivo Camarário o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Edital, para abertura do concurso público, que se efectuará mediante a apresentação de proposta por carta fechada. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 - Constituição de Júri do Concurso

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a seguinte constituição de Júri do Concurso, que presidirá ao acto público de abertura e à análise das propostas do Concurso público para Cessão de Exploração do Edifício de Apoio de Praia, localizado na Praia Fluvial de Vilar. -----

----- **Presidente:** Jorge Alves Custódio - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- **Vogal:** Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé - Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- **Vogal:** Maria da Graça Campos Pinto - Técnica Superior; -----

----- **Vogais Suplentes:** Fernando Pereira Alves - Chefe de Divisão e Felisberto Neves Pinto - Coordenador Técnico. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____, que a subscrevi. -----
